



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

642

- LEI Nº 356, DE 06 DE JULHO DE 1972 -

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atendimento a subvenção em favor da DELEGACIA DE POLICIA local no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, o Poder Executivo baixará o competente Decreto no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), podendo para tanto, anular, transferir, e ou cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, aos seis (6) de julho de 1972.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. de Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, o qual conferido e achado conforma, vai por mim Chefe de Gabinete com o Prefeito Municipal, assinado.

Capinópolis, 30 de maio de 1974.

OCARICE GOMES GARCIA
-Chefe de Gabinete-

JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-

sl/.